COMUNICADO AO MERCADO DA 158ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 728 CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, São Paulo

-SP

("Emissora" ou "Securitizadora")

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA



Sociedade Empresária De Responsabilidade Limitada CNPJ nº 10.638.975/0001-01 ("Devedora")

No montante de

R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI: "BRIMWLCRIJE6"

VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do artigo 61, §4°, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44"), a Emissora em conjunto com o (i) ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1°, 2°, 3° (parte), 4° e 5° andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("Coordenador Líder") e o (ii) BANCO

SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador da oferta, ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição, registrada perante a CVM, por meio do rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, com garantia real e com garantia fidejussória, da 158^a (centésima quinquagésima oitava) emissão da Emissora ("CRI"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de agosto de 2024, perfazendo o montante total de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Oferta"), vêm a público comunicar a alteração do cronograma tentativo da Oferta divulgado por meio do anúncio de início datado de 28 de agosto de 2024 ("Anúncio de Início"), para alterar a primeira data de liquidação financeira dos CRI de 29 de agosto de 2024 para 30 de agosto de 2024 a fim de viabilizar o pleno cumprimento das Condições Precedentes (conforme definido no Contrato de Distribuição) previamente à integralização dos CRI.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previsto no Anúncio de Início.

Considerando que, até a presente data, não houve a formalização de qualquer documentação por investidores para adesão à Oferta, não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160. Adicionalmente, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste comunicado do mercado ("Comunicado ao Mercado") não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

Diante do exposto, a Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista ⁽¹⁾ |
|-------------------------|---|--|
| 1 | Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta na CVM. | 01/08/2024 |
| 2 | Divulgação do Aviso ao Mercado. | 01/08/2024 |
| 3 | Início das apresentações de Roadshow | 05/08/2024 |
| 4 | Procedimento de Bookbuilding | 27/08/2024 |
| 5 | Comunicado Resultado de Bookbuilding | 28/08/2024 |
| 6 | Registro da Oferta pela CVM | 28/08/2024 |
| 7 | Divulgação do Anúncio de Início | 28/08/2024 |
| 8 | Primeira data de liquidação financeira dos CRI | 30/08/2024 |
| 9 | Divulgação do Anúncio de Encerramento | Em até 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início |

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E OS CRI NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. OS CRI ESTARÃO SUJEIROS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 3°, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60. OS CRI PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADOS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS. OS CRI NÃO PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS E O PÚBLICO EM GERAL, EXCETO CASO SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA RESOLUÇÃO CVM 60.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DOS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA OU COM A CVM.

De acordo com o Anexo Complementar IX – Classificação de CRI e CRA, das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" da ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, os CRI são classificados como: (i) <u>Categoria</u>: "Corporativos", o que pode ser verificado na seção "Destinação de Recursos" do Termo de Securitização, nos termos do artigo 4°, inciso I, item "b", das referidas regras e procedimentos, (ii) <u>Concentração</u>: "Concentrado",

uma vez que os Créditos Imobiliários são devidos 100% (cem por cento) pela Devedora, nos termos do artigo 4º, inciso II, item "b", das referidas regras e procedimentos, (iii) <u>Tipo de Segmento</u>: "Outros", conforme destinação de recursos descritas na seção "Destinação de Recursos" do Termo de Securitização, nos termos do artigo 4º, inciso III, item "i", das referidas regras e procedimentos e (iv) <u>Tipo de Contrato com Lastro</u>: "Outros", nos termos do artigo 4º, inciso IV, item "f", das referidas regras e procedimentos. *Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

A data deste Comunicado ao Mercado é 29 de agosto de 2024.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR









